NASCER É SUFICIENTE PARA EXISTIR? A CONSTRUÇÃO E EXPRESSÃO DA IDENTIDADE DA CRIANÇA INTERSEXO NA PERSPECTIVA DO PROVIMENTO Nº 122/2021 DO CNJ

Laís Soares dos Santos[1], Andréa Santana Leone de Souza[2]

[1]Discente do curso de Bacharelado em Direito (CEHU/UFOB, Barreiras-Ba/Brasil), lais.s3596@ufob.edu.br,
[2]Docente do curso de Bacharelado em Direito (CEHU/UFOB Barreiras-Ba/Brasil), andrea.souza@ufob.edu.br

O nascimento da criança intersexo representa diversas questões que perpassam pelas diversas áreas, como psicologia, biomedicina, serviços sociais, direito, entre outras, demandando de cada uma atenção específica. A criança intersexo é aquela que nasce com corporeidade ambígua, sem que seja possível definir o seu sexo no momento do nascimento, muitas vezes, apresentando ambiguidade genital, uma das diversas manifestações da intersexualidade. Considerando as demandas que requer o nascimento da criança intersexo e diversas situações, nas mais diversas áreas que suas questões alcançam, de exposição a uma série de violações, o presente estudo aborda o tema sob a perspectiva dos direitos da personalidade à criança intersexo. Entre as referidas questões, no âmbito jurídico-legal, tem-se o registro civil dessa criança, que dispõe, na Lei de Registros Públicos nº 6.015 de 13 de dezembro de 1973, que todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser registrado no prazo de quinze dias, além de determinar os requisitos para a realização da certidão do nascimento do bebê, em que, entre eles, se exige o sexo a ser registrado e o nome e prenome que forem postos à criança. Entretanto, o registro do bebê intersexo ainda é uma questão tendo em vista que não há uma terceira opção de sexo, o que pressiona a família a decidir pela cirurgia de definição de sexo precocemente. A partir disso, o trabalho tem como objetivo discutir quais os avanços e desafios para a garantia do direito à identidade da criança intersexo a partir do provimento n.º 122/2021 do CNJ, este que inclui o campo 'sexo ignorado" como uma terceira opção para viabilizar o registro de crianças intersexo. A pesquisa possui como metodologia a revisão de literatura, levantamento legislativo, análise documental e entrevista estruturada. A pesquisa foi dividida em três fases: a primeira é a do levantamento da produção científica sobre o tema. A segunda fase está relacionada ao levantamento normativo e jurisprudencial. A terceira fase está focada nas entrevistas com pessoas intersexo que passaram pelo procedimento de retificação do registro civil e com líderes e ativistas do movimento intersexo. Para atender ao objetivo proposto neste trabalho, entende-se que a entrevista com pessoas intersexo que passaram pela retificação de registro antes e depois do provimento é necessária na discussão do tema. Como resultados, verificou-se que o provimento não reconhece a intersexualidade como identidade uma vez que a opção 'ignorado' invisibiliza as pessoas intersexo, implicando na construção e expressão de uma identidade que seja possível apenas a partir da binaridade de sexos entre o feminino e masculino, como também as mantém em situações de violência e exposição, que ferem seus direitos da personalidade e, consequentemente, violam direitos fundamentais inerentes à sua pessoa.

Palavras-Chave: criança; intersexo; autonomia; dignidade da pessoa humana; registro civil.

Agência Financiadora: CNPq.